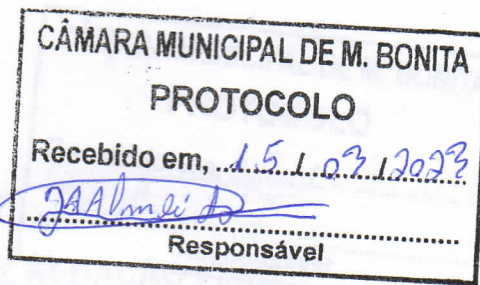




Estado de Sergipe  
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Moita Bonita

**ATA DA DECIMA SESSAO DA COMISSAO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL**



**PRIMEIRO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2023**

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, as onze horas, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da comissão: Jose Joelito Costa Santos, Maria Lidiane Mendonça de Jesus e Regina Lima de Carvalho. Estando presentes a totalidade dos membros da comissão, o presidente informou que recebeu para análise do **Projeto de Lei 06/2023 de 08 de março de 2023, que Estabelece a Política Municipal de Atendimento integrado a pessoa com transtorno do Espectro Autista, e da outras providencias.** O presidente no uso de suas prerrogativas previstas em lei, designou a si mesmo, como relator do referido Projeto de Lei para que no prazo regimental, seja apresentado o parecer para análise e aprovação. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presente.

Jose Joelito Costa Santos

Presidente

Regina Lima de Carvalho

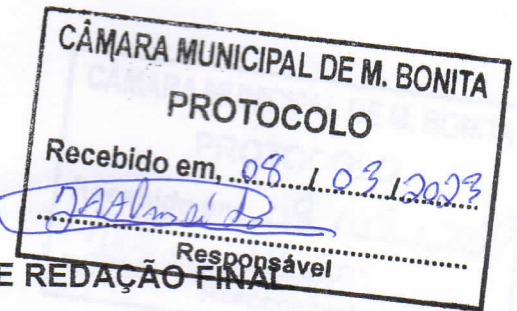
Vice-Presidente

Maria Lidiane Mendonça de Jesus

Membro



Estado de Sergipe  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Moita Bonita



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER Nº 07/2023**

Esta comissão, recebeu para análise o **Projeto de Lei 06/2023 de 08 de março de 2023, que Estabelece a Política Municipal de Atendimento integrado a pessoa com transtorno do Espectro Autista, e da outras providencias**

Diante da análise do projeto de Lei, esta comissão por sua relatora apresenta o seguinte parecer:

Considerando que o projeto de Lei visa estabelecer a política pública de atendimento integrado a pessoa com transtorno do Espectro Autista, no Município de Moita Bonita.

Observando que a LEI FEDERAL Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, diz em seu Art. 3º, São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista:

I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II - a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;

III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:

a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

b) o atendimento multiprofissional;

c) a nutrição adequada e a terapia nutricional;

d) os medicamentos;

e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;

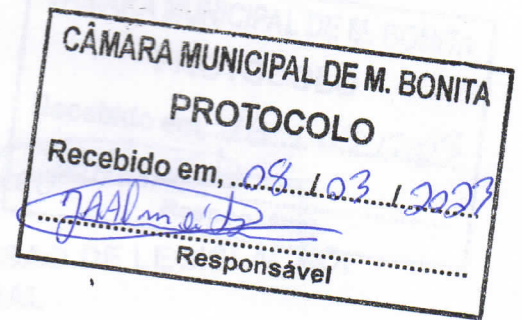
IV - o acesso:



Estado de Sergipe  
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Moita Bonita

- a) à educação e ao ensino profissionalizante;
- b) à moradia, inclusive à residência protegida;
- c) ao mercado de trabalho;
- d) à previdência social e à assistência social.



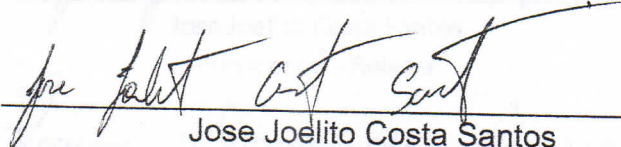
Em seu Parágrafo único. Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do art. 2º, terá direito a acompanhante especializado.

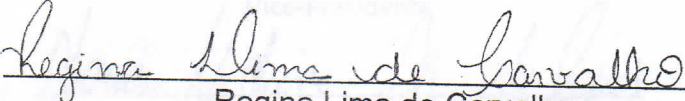
Considerando que, o projeto de lei em análise visa garantir esses direitos as pessoas com transtorno do Espectro Autista (TEA) residentes no Município de Moita Bonita.

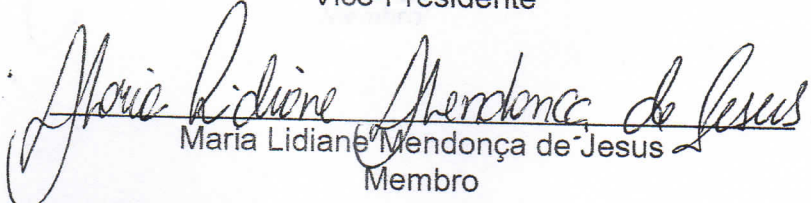
**Conclusão:** Mediante a análise, esta relatoria dá parecer pela aprovação do Projeto de Lei 06/2023 de 08 de março de 2023, que Estabelece a Política Municipal de Atendimento integrado a pessoa com transtorno do Espectro Autista, e da outras providencias

Assim sendo, encaminhamos ao plenário desta casa legislativa para apreciação e votação.

Sala das sessões da comissão de legislação, justiça e redação final, em 16 de março de 2023.

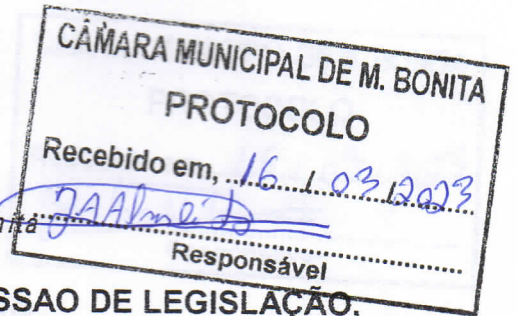
  
Jose Joelito Costa Santos  
Presidente - Relator

  
Regina Lima de Carvalho  
Vice-Presidente

  
Maria Lidiané Mendonça de Jesus  
Membro



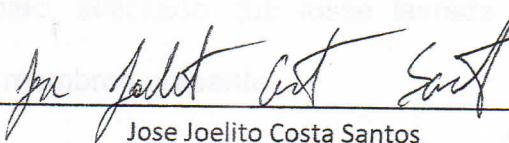
Estado de Sergipe  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Moita Bonita



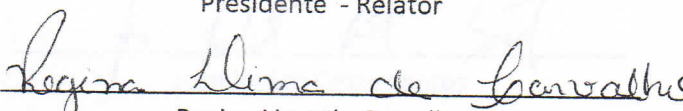
**ATA DA DECIMA QUINTA SESSAO DA COMISSAO DE LEGISLAÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PRIMEIRO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2023**

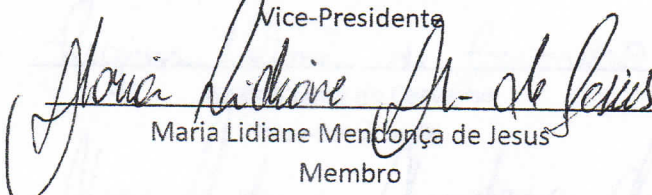
Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, as dezessete horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da comissão: Jose Joelito Costa Santos, Maria Lidiiane Mendonça de Jesus e Regina Lima de Carvalho. Estando presentes a totalidade dos membros da comissão, foi lido o parecer do **Projeto de Lei 06/2023 de 08 de março de 2023, que Estabelece a Política Municipal de Atendimento integrado a pessoa com transtorno do Espectro Autista, e da outras providencias.** O parecer do relator foi pela aprovação do referido Projeto de Lei, o qual será encaminhado ao plenário para apreciação e votação. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presentes.

  
\_\_\_\_\_  
Jose Joelito Costa Santos

Presidente - Relator

  
\_\_\_\_\_  
Regina Lima de Carvalho

Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Maria Lidiiane Mendonça de Jesus

Membro